



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 162

Concede Abono de Natal aos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

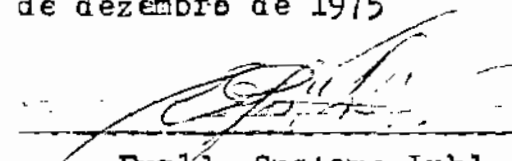
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Funcionários Públicos Municipais, no exercício de 1975, um abono de Natal na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) pagável no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º- Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir nas respectivas unidades orgânicas, o crédito especial necessário, à conta dos recursos disponíveis.


Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Em 30 de dezembro de 1975


Eyaldo Gustavo Luhl
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente, em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal.


Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral